

A importância dos Tupinambá na formação da vila de Bragança – Estado do Grão-Pará: 1740-1760.

Luciana de Fátima Oliveira*

Resumo:

O presente trabalho trata da efetiva participação dos índios Tupinambá no processo de territorialização levado a cabo pela Coroa Portuguesa na região norte do Brasil, onde a escravidão indígena teve um importante papel tanto entre as populações nativas, quando na constituição da sociedade e da economia colonial. O estudo se inicia pela capitania particular e hereditária – do Caeté e vai até a formação da vila de Bragança. O projeto de ocupação e a construção de uma vila envolvem projetos políticos de poder para determinar sua ordenação territorial e social. O período encerra a história das capitanias hereditárias. Para a análise, vimos no processo de territorialização as especificidades que marcam os lugares e os espaços ocupados pelos seus habitantes ou “*gentes do Brasil*”.

Palavras Chaves: Tupinambá – Territorialização – Vila de Bragança.

Résumé:

Ce travail traite de l'effectif participation des indien Tupinambá dans le processus de territorialisation a conduit par le Couronne Portugaise dans la region nord du Brésil, où l'esclavage des indien a eu un important role autant dans les population natif, que dans la constitution de la société et économie colonial. L'étude s'initie pour la capitanie particulier et héréditairee – du Caeté et va jusqu'à formation de la village de Bragança. Le projet d'occupation et la construction d'une village enrobent des projets politiques de porvoir pour déterminer t'ordination territorial et social. Ce période finit l'histoire des capitanie héréditairee. Pour cette analyse, nous avons vu dans le processus de territorialisation les spécificites que ont marque lês places e les espaces occupé par ses habitants ou “*gens du Brésil*”

Mots-clés: Tupinambá – Territorialisation – Village de Bragança.

Introdução

O presente artigo trata da efetiva participação dos índios Tupinambá no processo de territorialização levado a cabo pela Coroa Portuguesa na região norte do Brasil, onde a escravidão indígena teve um importante papel tanto entre as populações nativas, quanto na constituição da sociedade e da economia colonial. É um estudo sobre a formação da vila de Bragança, bem como sobre os povos que a compuseram. O

* Graduada em História pela UFG; Especialista em História do Brasil pela UFG e Mestre em História pela Universidade Federal de Goiás.

período escolhido foi o de conquista de espaço, de ocupação e de demarcação territorial do Estado do Grão-Pará.

A atual cidade de Bragança – antiga vila de Souza do Caeté distava a 16 km do litoral, na costa oceânica leste do Pará e do Maranhão cerca de 60 km da divisa, a um terço do caminho entre a vila de Santa Maria de Belém e a vila de São Luis. Os homens e as mulheres que ocupavam o espaço da capitania do Caeté estavam divididos em índios tupinambá na aldeia de São João Baptista administrada pelos padres jesuítas e os colonos¹ portugueses na vila de Souza do Caeté, sede da capitania administrada pelos seus donatários. As relações entre índios tupinambá e os colonos não eram harmoniosas e as tensões e conflitos foram se apresentando e determinantes para a história daquela região.

Portanto, objetivamos analisar a partir da formação da vila de Bragança, o projeto português de formação do território do Estado do Grão-Pará, a sua ocupação e o seu povoamento, bem como ressaltar alguns aspectos que contribuíram para elucidar a trama em que se envolveram seus habitantes, nativos, proprietários e produtores colonos e missionários no processo de construção e consolidação do território em questão.

Para a análise proposta, alguns conceitos se mostraram pertinentes: território, territorialidade e processo de territorialização. O antropólogo Little, define territorialidade como: “*o esforço coletivo de um grupo social para ocupar, usar, controlar e se identificar com uma parcela específica de seu ambiente biofísico, convertendo-a assim em seu ‘território’ ou homeland*”. (LITTLE, 2002, p. 3). Oliveira nos lembra que administrar é realizar a gestão do território, é dividir a sua população em unidades geográficas menores e hierarquicamente relacionadas, definir limites e demarcar fronteiras. Isso implica incorporar a análise da relação entre poder e espaço físico (OLIVEIRA, 1998, p. 56). O território deve ser visto como uma área sobre a qual um dado “poder” projeta a ocupação dessa área e a transforma em função da sua afirmação de domínio. A característica fundamental do território é a existência de um poder de dominação sobre a área. Logo, o território é o produto histórico do trabalho humano, assumi múltiplas formas e determinações: econômica, administrativa, bélica, cultural e jurídica. O território ganha uma identidade, não em si mesma, mas na coletividade que nele vive e o produz. Ele é um todo concreto, mas ao mesmo tempo: flexível, dinâmico e contraditório, por isso, dialético.

¹ Conceituamos colonos como o povoador que se enraizou em terras brasileiras pela substituição paulatina da população indígena, quer pela coexistência com esta e através da mestiçagem, quer pela associação com os mesmos.

No processo de territorialização da região, os índios tiveram importante papel tanto entre as populações nativas quanto na constituição da sociedade e da economia coloniais. Aspecto pouco abordado pela historiografia. Em artigo de caráter revisionista, Monteiro (1994), nos fala de imagens que pecam por ignorarem a presença e o papel do índio na história do Brasil. Em uma primeira visão, o índio é omitido ou exerce um papel secundário no processo de expansão territorial portuguesa ou, em outra visão, ele é relegado a papel de vítima passiva do processo histórico. Na primeira visão, a escravidão indígena é deixada em segundo plano e, na segunda visão, o bandeirante é apresentado como exterminador de índios deixando em segundo plano o contexto da presença das bandeiras como parte de um projeto maior em que os índios passam por complexas transformações nas quais o desenvolvimento da escravidão talvez tenha sido a mais significativa. É exatamente esse o caso da região que viria a se constituir posteriormente na cidade de Bragança.

A capitania particular do Caeté

O norte do Brasil permaneceu até século XVII praticamente intocado pelos europeus. O litoral brasileiro, da desembocadura do Amazonas até a Ilha de São Luis, era povoado por diferentes povos indígenas, destacando-se entre estes, os Tupinambá e suas subdivisões.

A ocupação da região norte pelos portugueses no século XVI foi frustrada por diferentes motivos. Porém, nos primeiros anos do século XVII, os franceses ocuparam parte da região norte criando a França Equinocial e fundando a vila de São Luis. Diante a ameaça da perda do território do Maranhão por volta de 1612 os portugueses enfrentaram os franceses. Missionários, colonos e autoridades da Coroa atuaram conjuntamente e de maneira firme no empreendimento da conquista e colonização da região. Expandir fronteiras, assegurar limites era uma tarefa para militares e missionários que passavam a atuar nos rios amazônicos e nos sertões interiores seja estabelecendo aldeamentos, seja erguendo fortificações, mas sempre que possível, formando núcleos de colonização.

O imenso Estado do Maranhão foi dividido em capitanias, tanto real quanto particular. A capitania do Caeté ficou para Gaspar de Sousa – governador do Brasil, que prestara bons serviços à conquista do Maranhão. A capitania se integrou inicialmente na economia colonial com a produção de açúcar, algodão, pescado e sal. Tal como outras capitanias do norte, foi um empreendimento secundário, embora, com inegável importância regional.

O primeiro registro sobre a região do Caeté data de 08 de julho de 1613, período da expulsão dos franceses do Estado do Maranhão – terra até então habitada por índios tupinambá. Liderados por Daniel de La Touche, Senhor de La Revardière: “*Os franceses dessa expedição, sendo avisados pelos silvícolas foram conduzidos por estes, em igarapés, atravessando o rio Caeté para a taba-maloca.* (PEREIRA, 1967, p. 43). Outro registro sobre a região data da fundação do *forte do Presépio*² no ano de 1616, quando o alferes Pedro Teixeira foi incumbido de abrir um caminho terrestre da vila de Belém do Grão-Pará para a vila de São Luis, para levar a notícia da fundação da vila do Pará. O alferes, ao descrever o empreendimento, relatou que passando pelo rio Caeté, enfrentou índios ferozes e os reduziu à obediência. (PEREIRA, 1967, p. 47).

Os momentos iniciais da formação da capitania foram difíceis. Os índios da região haviam sido praticamente extintos tanto na guerra aos franceses e holandeses, quanto pelas doenças trazidas pelos europeus e/ou no seu engajamento “compulsório” com os colonos. A par dessas perdas – da mão-de-obra indígena, Gaspar de Souza não investiu em suas terras, não ocupou e nem povoou o território da sua capitania. Passados doze anos, diante da possibilidade de perder a capitania, foi que Álvaro de Souza, filho e sucessor de Gaspar de Souza erigiu a vila de Souza do Caeté. Após a criação da vila, ocorreu a fundação do aldeamento de São João Baptista – com índios tupinambá e padres jesuítas.

Vimos nesse primeiro momento a ocupação do território em que se constituiria na Capitania do Caeté. Com todas as dificuldades e ameaças a conquista e colonização do norte se apresentam como uma questão geopolítica ao governo português. Constata-se como um primeiro momento do *processo de territorialização* da região: a criação de aldeamentos como o de São João Baptista, o estabelecimento dos primeiros núcleos de povoamento como a criação da Capitania de Caeté, a fundação da Vila de Souza do Caeté e a criação de fortificações.

Conflitos entre jesuítas, colonos e indígenas no Caeté

Praticamente todos os conflitos que foram gerados dentro do espaço da capitania do Caeté tiveram uma relevante duração e relevante atenção por parte das

² Marco da fundação da cidade de Santa Maria de Belém do Grão-Pará.

autoridades portuguesas. Como exemplo, podemos acompanhar a questão da devassa sobre a expulsão de dois missionários.

A maioria dos conflitos passava pela falta de mão-de-obra para os serviços dos colonos. A não solução para os desentendimentos entre índios e colonos, levou aos conflitos maiores como os de 1741, na capitania do Caeté, quando os moradores, a volta daquela “*chamada vila*” se sublevou, em motim e conspiração, expulsando da missão da aldeia dois padres da Companhia de Jesus. Fato que foi relatado ao rei [D. João V] em carta do Governador e Capitão General do Estado do Maranhão e Pará – João de Abreu de Castelo Branco, em 22 de outubro de 1742³. Posteriormente o relato foi feito pelo Provincial da Companhia de Jesus em carta de 25 de outubro de 1745⁴, que segundo ele, descreve 04 anos depois, as “*minúcias*”, dos conflitos de 1741 e esses relatos se complementam com a devassa sobre a assuada⁵ tirada pelo Ouvidor Geral. Segundo os relatos, o principal motivo da expulsão dos missionários foi não conseguirem os índios para os interesses das autoridades da vila e de seus moradores.

Entre as atividades dos índios podemos citar: atuavam tanto nas fazendas, nas casas na vila, nas salinas, nos pesqueiros e nos engenhos, como na condição de remeiros nas expedições de descimentos de escravos indígenas. Consta que o donatário auferia lucro com o comércio de distribuição de negros da terra e, as ações dos missionários muitas vezes atrapalhavam seus negócios. Antes da expulsão definitiva dos padres jesuítas ocorreram diversos desentendimentos, tanto com os índios, quanto com o Principal da Aldeia - o índio Clemente Cardoso - e com os dois missionários Miguel Pereira e Bernardo de Aguiar.

Entre as ocorrências citadas pelo ouvidor temos ainda: o açoitamento público, ao “*pé do pelourinho*”, do índio Eugênio que era meirinho da aldeia; o açoitamento da índia mameluca por nome de Eugênia, “*viúva honesta*”. E mais, a destituição do Principal, o índio Clemente de seu cargo nomeando outro índio para o cargo de Principal que acabou sendo morto pelos índios da aldeia.

Os açoitamentos e a morte do índio levaram a fuga da maior parte dos índios da aldeia de São João para um local denominado Apiraé⁶ cerca de três dias de viagem pelo litoral e finalmente, ocorreu também a expulsão dos dois missionários da

3 AHU: Documentos avulsos: Doc. 2323 Cx. 25. Carta do [Governador e Capitão General do Estado do Maranhão e Pará], João de Abreu de Castelo Branco, para o rei D. João V, 22/10/1742.

4 AHU: Documentos avulsos: Doc. 2632 Cx. 28. Carta do [Provincial da Companhia de Jesus de Belém do Pará] para o Rei [D. João V], 25.10.1745.

5 Assuada: Reunião de pessoas, armadas ou não, para fazer mal ou causar danos a alguém, tumulto, motim com grande alarido.

6 Apiraé ou Apirá: a localização deste sítio não se sabe ao certo, existe hoje apenas indício sobre a sua localização.

Companhia de Jesus pelos colonos que haviam sido “incitados” pelo loco tenente e pelo vigário da capitania⁷. Essas “assuadas” levaram as autoridades coloniais a fazer uma “devassa” para apurar o caso.

No sítio denominado Apiraé os índios se refugiaram construindo cabanas e formando lavoura. Mas lá não ficou muito tempo, pois, o capitão-mor e o loco tenente, acompanhado de colonos armados obrigaram aos índios voltarem para a aldeia de São João, queimando tudo que lá ficou inclusive a lavoura, chegaram *a tanto excesso a insolência que a um índio que se retirava ou fugia atiraram um tiro e o feriram*.⁸

O último donatário da Capitania, José de Souza e Melo, se dizia prejudicado na sua proposta de exploração da Capitania por diversos motivos que geraram cartas e requerimentos ao Rei. O questionamento mais veemente era o seu direito sobre os índios com o argumento de que, se os índios estavam na sua Capitania, cabia a ele a administração temporal dos mesmos. O Donatário e seus representantes legais viviam em desentendimentos constantes com os padres Missionários da aldeia e com as autoridades da Coroa e assim, questões permaneciam pendentes, em detrimento do desenvolvimento da Capitania e do bem-estar de seus habitantes.

A administração pombalina e a vila de Bragança

Em 1750, Manoel Antônio de Souza e Melo “solicitou provisão para poder administrar a Capitania do Caeté, assim como os índios, a salina e mais rendimentos, de que era donatário seu pai, falecido, José de Souza e Mello”, na condição de legítimo herdeiro universal⁹.

Com o falecimento de Dom João V em 1750, assume o trono Dom José I. Em seguida, Sebastião José de Carvalho e Melo é indicado para integrar o Governo como Secretário de Estado. Em 1751, foi nomeado Governador do Estado do Grão-Pará e Maranhão, o senhor Francisco Xavier de Mendonça Furtado, irmão de Sebastião de Carvalho. Essas autoridades constituem a referência para este estudo sobre os projetos de consolidação do território do Grão-Pará a partir do território do Caeté e a formação da Vila do Bragança.

7 AHU: Documentos avulsos: Doc. 2632 Cx. 28. Carta do [Provincial da Companhia de Jesus de Belém do Pará] para o Rei [D.João V], 25.10.1745.

⁸*Ibid.*

9 AHU: Documentos avulsos: Doc. 2961 Cx. 31. Requerimento de Manuel Antônio de Sousa e Melo para o rei D. João V, 12/03/1750.

Contrário ao pedido do futuro donatário, pelo Decreto de 14 de junho de 1753, assinado pelo Rei D. José, ficou decidido que: “o Porteiro Mor Manoel Antônio cede todos os direitos sobre a Capitania do Caeté que ficará para sempre e inteiramente incorporada a Coroa Real¹⁰”. Assim, acabava a Capitania do Caeté por sua incorporação a do Pará.

Em 1751, Mendonça Furtado havia feito um levantamento das condições das comunidades existentes para determinar onde se poderiam estabelecer novos núcleos urbanos, dentro do “novo” projeto pombalino. Deste levantamento, em 1753 Furtado comunica a escolha da povoação já existente de Souza do Caeté como uma espécie de laboratório de ensaio para o projeto e, ali seria erguida uma primeira vila oficial. Sem perda de tempo, o Ouvidor Geral da capitania do Grão-Pará toma posse da capitania, fundando naquele sítio uma Vila com o nome de Bragança. A Vila de Souza do Caeté passou a denominar-se Vila de Bragança, a partir de 1753.

*“(...) me parece que não devia perder tempo em passar as poucas palhoças que até agora se conhecia pela vila do Caeté, ou a de Souza, fundando naquele importante e útil sítio uma populosa vila que faço tenção que seja V. Majestade servido se fundar com o nome de Bragança”.*¹¹

Furtado comunica também às providências que tomou para mandar para a “nova vila”, trinta casais de açorianos. A existência de um aldeamento de “gente da terra” – indígenas, segundo o governador, disponibilizaria mão-de-obra suplementar para os agricultores e ajudaria no transporte de mercadorias para Belém em suas canoas. Decide ainda pela fundação de escola em língua portuguesa para facilitar a adaptação mútua entre índios e europeus.

O novo poder, representante do rei, se dispôs não só a reerguer a vila fisicamente como também aumentar a sua povoação. Buscou a integração de Bragança com Belém, via interna, construindo a vila de Ourém, a margem do rio Guamá, que lhe serviria de entreposto para facilitar o escoamento e comércio de sua produção. Construiu um ponto de apoio onde terminava a navegação fluvial do rio Caeté, um povoado chamado Tentugal e uma via de ligação entre Tentugal e Ourém. A todas essas construções chamamos “re-ordenamento territorial”. Convém observar aqui que ao construir vilas ao lado das aldeias indígenas, antecipavam-se as regras que viriam a ser estabelecidas no *Diretório dos índios*. Na

¹⁰ AHU: Documentos avulsos: Doc. 3233 Cx. 35. Decreto (cópia) do rei D. José, para o Porteiro-mor, Manuel Antonio de Melo e Sousa, 14/06/1753.

¹¹ AHU: Documentos avulsos: Doc. 3251 Cx. 35. *Carta do governador e capitão-general do Estado do Maranhão e Pará, Francisco Xavier de Mendonça Furtado para o rei [D.José I], 11/10/1753.*

construção de Ourém, por exemplo, medida foi posta em prática ao colocar-se colono branco junto ao índio com o propósito da convivência “harmoniosa” entre eles. A escola de português para índios na vila premeditava a facilidade de comunicação e antecipava igual propósito no *Diretório*.

Neste recém formado núcleo urbano – a vila de Bragança e seus nativos se tornam de fato o laboratório para as decisões constituídas no *Diretório dos Índios* de 1755/57: os índios passam ter nova repartição, nos mais diversos serviços; todos os índios passaram a trabalhar por uma remuneração; o casamento entre homens brancos e índia (ou vice-versa), foi incentivado e tinha o reconhecimento e o apoio da Coroa; quanto à língua geral, essa foi proibida, sendo obrigado o uso da língua portuguesa. Os índios passam a vassallos do rei com direitos “iguais” a dos brancos. Neste contexto, fica claro que a vila de Souza e a aldeia de São João Baptista passaram aos domínios reais antes mesmo da legislação do *Diretório dos Índios*, o qual vai determinar a volta de todas as capitanias particulares aos reais domínios da Coroa.

Foram inúmeros os desafios e obstáculos pelos quais a vila de Souza do Caeté passou. A “solução” encontrada pela Coroa portuguesa para a superação dos conflitos inacabáveis e discórdias, muitas vezes provocadas pelos índios, foi a “nova” administração, isto é, a volta da capitania do Caeté aos domínios do Rei, bem como, um maior desenvolvimento agrícola na região.

Conclusão

Se julgarmos pelo grande número de vilas e arraiais construídos no curto período pombalino, o projeto de reordenamento espacial da região foi um grande sucesso. Cidades como Bragança fazem parte desse grande processo de europeização da Amazônia portuguesa. É como se Portugal quisesse se recriar nos trópicos como uma espécie de espelho invertido.

O século XVIII marcou o coroamento desses processos. Durante o governo de Francisco Xavier de Mendonça Furtado diversas medidas foram apresentadas para incrementar um projeto que tinha como objetivo a ocupação, a formação e o desenvolvimento da Coroa portuguesa e de suas colônias. Para tanto, precisava por em prática algumas ações. Diante dessa necessidade, buscou-se um território para iniciar seu projeto e, o mais viável naquele momento, seria o da capitania do Caeté que tinha em sua história recente o falecimento de seu donatário.

De acordo com a legislação colonial da segunda metade do século XVIII, o *Diretório*, buscou a civilização dos povos indígenas do Caeté. Buscou-se com diversas medidas administrativas e práticas transmitirem-lhes noções de identidade e de lealdade para que ocorresse o pertencimento, isto é, os nativos tinham que se reconhecer como cidadãos portugueses. Em suma, a imposição da língua portuguesa como única e “nacional” incutiria junto aos índios noções de sujeição a um “Soberano, Dono e Senhor” de um vasto território que, à época, era disputado por outras potências europeias rivais.

Referências Bibliográficas:

BEOZZO, BEOZZO, José Oscar. **Leis e Regimentos das Missões: Política Indigenista no Brasil**. São Paulo: Loyola, 1983.

LITTLE, Paul E. **Territórios sociais e povos tradicionais no Brasil: Por uma antropologia da territorialidade**. Série Antropologia 322. Brasília, 2002.

MEIRELES, Mário M. **História do Maranhão**. São Paulo: Siciliano, 2001.

MONTEIRO, John Manuel. **Negros da Terra: Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo**. São Paulo: Companhia das Letras, 1994.

MOREIRA NETO, Carlos Araújo. **Índios da Amazônia. De maioria a minoria (1750-1850)**. Petrópolis: Vozes, 1988.

PEREIRA, César. **Sinótese da História de Bragança**. Belém, 1962.